Docusign Envelope ID: EB24A117-0E77-4E8E-992C-4848603FEB32

CLASSE ÚNICA DO INOVA VII FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - CAPITAL SEMENTE

CNPJ/MF nº 36.112.499/0001-76

("Fundo e/ou Classe")

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

Realizada em 01 de dezembro de 2025.

I DATA, HORA, LOCAL: Aos 01 de dezembro de 2025, às 14h00 horas, na sede social da administradora, **FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA**., na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, 2.450, 4º andar, conjunto 401 – parte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.582.247/0001-50, instituição devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 17.301, de 07 de agosto de 2019, ("Administradora").

II CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em virtude da presença dos cotistas titulares da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo ("Cotistas").

III PRESENÇA: **(a)** Representantes legais da Administradora, acima qualificada; **(b)** representantes legais da **BERTHA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.976.272/0001-67, com endereço na cidade e estado de São Paulo, na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1600 - 11 andar - Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, devidamente autorizada e habilitada pela CVM a exercer as atividades de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 19.074 de 13 de setembro de 2021 ("Gestora"); e **(c)** Cotistas representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo conforme assinatura na Lista de Presença de Cotistas.

IV MESA: Presidente: Ana Racy; e Secretária: Gabriela Papalardo.

V ORDEM DO DIA:

(i) Aprovar as demonstrações financeiras do Fundo e pareceres do auditor independente referentes aos exercícios sociais findos em 28 de fevereiro de 2023, 29 de fevereiro de 2024, assim como 28 de fevereiro de 2025, representados pelos Anexos I, II e III, os quais declaram os Cotistas terem lido e estarem cientes de seus inteiros teores, observadas as abstenções apresentadas;

Docusign Envelope ID: EB24A117-0E77-4E8E-992C-4848603FEB32

(ii) Aprovar a cisão parcial do Fundo, com a incorporação da parcela cindida conforme detalhado no Anexo IV ("Cisão" e "Parcela Cindida", respectivamente) pelos fundos **CLASSE ÚNICA DO INOVA XI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - IA TECH EMPRESAS EMERGENTES**, inscrito no CNPJ nº 44.424.277/0001-17 e **CLASSE ÚNICA DO INOVA IX FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – CAPITAL SEMENTE**, inscrita sob o CNPJ nº 44.603.467/0001-00 ("Fundos Incorporadores e/ou Classes Incorporadoras"), em 08 de dezembro de 2025 ("Data da Cisão"). Assim para efetivação da Cisão serão realizados os seguintes atos:

a. Autorização para a Administradora levantar, na Data de Cisão, balancete do Fundo, o qual dará suporte à realização da Cisão ora deliberada;

b. Os Fundos Incorporadores realizarão uma emissão de cotas, em quantidade suficiente para alocação do valor da Parcela Cindida, considerando as regras aplicáveis para atribuição do valor de novas cotas aos Fundos Incorporadores;

c. As cotas da emissão dos Fundos Incorporadores serão conferidas ao cotistas do Fundo na proporção da Parcela Cindida e consideradas integralizadas pelo valor da Parcela Cindida, nos termos do Anexo IV;

d. Os ativos que integram a Parcela Cindida serão vertidos aos Fundos Incorporadores pelo valor da Parcela Cindida e passarão a integrar o patrimônio dos Fundos Incorporadores;

e. As cotas correspondentes ao valor da Parcela Cindida serão canceladas pelo Fundo;

f. Será contratado auditor independente, para prestação os serviços de auditoria às demonstrações financeiras do evento, que será elaborada considerando o período compreendido entre a data do encerramento do último exercício social e a Data da Cisão;

g. Em decorrência da cisão deliberada acima, os Cotistas desde já declaram ciência e aprovam o evento de incorporação previsto para ocorrer no Fundo Incorporador **CLASSE ÚNICA DO INOVA IX FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – CAPITAL SEMENTE**, inscrita sob o CNPJ nº 44.603.467/0001-00 ("Incorporação"), que poderá coincidir com a cisão aqui discutida;

h. Os Cotistas desde já aprovam o relatório de partes relacionadas apresentado pelo Gestor no âmbito da Incorporação, referentes aos ativos frente ao fundo incorporado.

Docusign Envelope ID: EB24A117-0E77-4E8E-992C-4848603FEB32

(iii) Ratificar a adaptação integral do regulamento do Fundo ("Regulamento") à Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022 e atualizações da Portaria MCTI nº 8.780, de 16.12.2024, ocorrida em 20 de junho de 2025 ("Data da Adaptação");

(iv) Aprovar os seguintes novos ajustes no Regulamento:

a. a inclusão da limitação da responsabilidade civil dos prestadores de serviço essenciais em relação ao dever de reparação ao Fundo, conforme novo item 2.1.1;

b. a inclusão da possibilidade de chamada de capital desproporcional entre cotistas que utilizem recursos incentivados e cotistas que utilizem recursos não incentivados;

c. a alteração da apuração e provisionamento da Taxa de Performance devida pelo Fundo ao Gestor pelo Fundo, nos termos do item 6.5 da parte especial;

d. a inclusão de capital autorizado, para que a Administradora e Gestora possam emitir novas cotas, até o limite de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), sem necessidade de aprovação em assembleia geral de cotistas;

e. a inclusão da vedação ao registro de cotas para distribuição e negociação em mercado organizado;

f. a inclusão de novas disposições e procedimentos para o comitê de investimentos do Fundo ("Comitê de Investimentos").

(v) Aprovar a consolidação do Regulamento do Fundo, nos termos do Anexo V, cuja versão os Cotistas receberam para conferência das alterações realizadas, que passa a viger a partir de 08 de dezembro de 2025;

(vi) Ratificar a composição do Comitê de Investimento do Fundo, conforme nova cláusula 11.3 do anexo ao Regulamento, nos termos do documento Anexo VI, o qual permanecerá disponível para consulta na sede da Administradora;

(vii) Ratificar a abertura a quarta emissão de cotas do Fundo ("4ª Emissão"), a partir de 29 de setembro de 2025, no montante de até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), mediante oferta privada, destinada exclusivamente aos atuais investidores do Fundo. A referida oferta não está sujeita a registro, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160"), conforme suplemento de cotas Anexo VII.

VI DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, representando, nesta data, a totalidade das cotas do Fundo, aprovaram todas as matérias constantes da Ordem do Dia sem quaisquer ressalvas ou restrições. Em decorrência das aprovações, os Cotistas presentes (a) autorizam a

Docusign Envelope ID: EB24A117-0E77-4E8E-992C-4848603FEB32

Administradora e a Gestora a praticarem todos os atos necessários a implementação dos itens deliberados (b) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações.

VII Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

As Partes conferem expressa anuência para que a ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da ata.

São Paulo, 01 de dezembro de 2025.

Assinado por:
Ana Racy
DDBB15FD0706440...

Ana Racy
Presidente

DocuSigned by:
Gabriela Papalardo
08B016BFC1ED4B5...

Gabriela Papalardo
Secretária

Assinado por:
Ana Racy
DDBB15FD0706440...

DocuSigned by:
Gabriela Papalardo
08B016BFC1ED4B5...

FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.

Administradora

DocuSigned by:
2FBD12E3644D46D...

BERTHA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS S.A.

Gestora

Docusign Envelope ID: EB24A117-0E77-4E8E-992C-4848603FEB32

ANEXO I, II e III

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – 28 DE FEVEREIRO DE 2023

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – 29 DE FEVEREIRO DE 2024

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Docusign Envelope ID: EB24A117-0E77-4E8E-992C-4848603FEB32

ANEXO IV

DESCRIÇÃO DA PARCELA CINDIDA

O INOVA VII FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – CAPITAL SEMENTE ("FIP INOVA VII"), inscrito sob o CNPJ 36.112.499/0001-76, cindirá integralmente sua participação de CASHIN INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS SA ("Cashin"), inscrito sob o CNPJ 30.673.508/0001-11 e RHIZOM TECNOLOGIA LTDA ("Rhizom"), inscrito sob o CNPJ 40.302.581/0001-30 para o INOVA XI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÃO – INOVA IA TECH MULTIESTRATÉGIA ("FIP INOVA XI"), inscrito sob o CNPJ 44.424.277/0001-17) e INOVA IX FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – CAPITAL SEMENTE ("FIP INOVA IX", e em conjunto com o FIP INOVA XI", doravante denominados os "Fundos Incorporadores"), inscrito sob o CNPJ: 44.603.467/0001-00.

A parcela cindida do FIP INOVA VII para o FIP INOVA IA corresponde exclusivamente à posição do cotista **Grupo Multi S.A.,** inscrito no **CNPJ 59.717.553/0006-17**. A parcela cindida para o FIP INOVA IX corresponde a posição dos demais Cotistas

Ativo	Total (31/out)	Cindido para FIP INOVA XI		Cindido para FIP INOVA IX	
		(%)	R$	(%)	R$
Cashin	12.667.603,97	70,52%	8.933.159,30	29,48%	3.734.444,67
Rhizom	3.470.873,08	70,52%	2.447.650,10	29,48%	1.023.222,98

Após a cisão, permanecerão na carteira do FIP INOVA VII os ativos INDIGOSOFT TECNOLOGIA S/A ("Indigosoft"), inscrito sob o CNPJ 22.864.109/0001-00), E-MOVING MOBILIDADE URBANA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO ("E-Moving"), inscrito sob o CNPJ 22.102.480/0001-34 e DX ENTRETENIMENTO LTDA ("DX"), inscrito sob o CNPJ 43.717.699/0001-18.

Ativo	Total (31/out)	(%)
Indigosoft	5.626.263,75	100%
E-Moving	11.676.912,37	100%
DX	16.710.719,80	100%

Docusign Envelope ID: EB24A117-0E77-4E8E-992C-4848603FEB32

ANEXO V

REGULAMENTO DO INOVA VII FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – CAPITAL SEMENTE

Docusign Envelope ID: EB24A117-0E77-4E8E-992C-4848603FEB32

ANEXO VI

COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO

Docusign Envelope ID: EB24A117-0E77-4E8E-992C-4848603FEB32

ANEXO VII

SUPLEMENTO DE COTAS